

EDITAL

MONITORIA DA
PÓS-GRADUAÇÃO EM
LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS
2026.1

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA 2026

A FACULDADE BAIANA DE DIREITO VEM TORNAR PÚBLICO O REGULAMENTO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE DIREITO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MONITOR-BOLSISTA DO PROGRAMA DE MONITORIA DA INSTITUIÇÃO NA PÓS-GRADUAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

I – DA INICIATIVA

1. À Faculdade Baiana de Direito caberá a organização do processo seletivo, com orientação dos candidatos e submissão à Coordenação Acadêmica.
2. A iniciativa de desenvolver o projeto de monitoria pertence à Diretoria de Ensino e Coordenação Acadêmica do Curso.
3. O curso que tem vaga para a atividade de monitoria no semestre corrente é de Pós Graduação em Licitações e Contratos Administrativo: **MONITOR-BOLSISTA**. O curso é uma especialização *lato sensu*, na modalidade presencial, e, eventualmente, aulas remotas ao vivo.
4. Será disponibilizada 01 (uma) vaga para Monitor-Bolsista, nos termos do regramento da faculdade.
5. Como contrapartida ao desenvolvimento da atividade bolsista, será assinado contrato da Pós- Graduação com bolsa integral, isenção dos custos relacionados à matrícula e mensalidades, a menos que perca algum módulo, situação em que deverá arcar com os custos concernentes.

II – DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição será gratuita e realizar-se-á no **período de 23 de fevereiro de 2026 até o dia 04 de março de 2026**, mediante envio de e-mail para academico1@faculdadebaianadedireito.com.br, fazendo referência, no campo “assunto”, a “Monitoria da Pós-graduação em Licitações e Contratos Administrativos”.
2. As aulas da 18ª turma da **Pós-graduação em Licitações e Contratos Administrativos** iniciará no dia **13 de março de 2026**, salvo alteração. Os encontros ocorrem em média a cada 15 dias, às sextas-feiras à noite, aos sábados manhã e noite, podendo haver excepcionalmente alteração.

III - DA SELEÇÃO DE MONITORES

1. O Processo de Seleção admitirá graduados em Direito e áreas afins;
2. O candidato deve apresentar no ato da inscrição por e-mail:
 - 2.1. cópia digitalizada do Diploma de Graduação e do histórico da graduação;

2.2. carta de apresentação indicando o porquê da candidatura no Programa de Monitoria; e

2.3. currículo.

3. O candidato que não apresentar os documentos solicitados no ato da inscrição, será automaticamente eliminado;

4. O processo de seleção está estruturado em três fases:

i. análise da carta de apresentação;

ii. análise de curricular;

iii. entrevista.

5. A entrevista será realizada no dia **07 de março de 2025, a partir das 09h**, presencialmente, na Faculdade Baiana de Direito, situada na Rua José Peroba, nº 123 (Stiep), Salvador/ BA, CEP 41770-235;

5.1. A entrevista será realizada nos seguintes termos:

- Terá duração de 15 (quinze) minutos e tolerância de 5 (cinco) minutos.

- Não haverá realização de segunda chamada do processo seletivo, ficando automaticamente eliminado o candidato que não se apresentar à hora designada para sua realização.

- Ocorrerá por ordem alfabética.

- Não será permitida a presença de outro candidato no momento em que a avaliação oral estiver sendo aplicada.

- Na etapa de entrevista, serão avaliados os seguintes aspectos dos candidatos:

- Disponibilidade para execução das atividades da monitoria e realização do curso de pós graduação;
- Flexibilidade de horário de trabalho para compatibilizar com as atividades da monitoria;
- Referências sobre a Faculdade Baiana de Direito e o curso de pós graduação em Licitações e Contratos;
- Referências na área de licitação e contratos administrativos para embasar estudos da monitoria;
- Habitualidade na leitura e estudos na área de licitação e contratos administrativos;
- Interesse em estudos na área de licitação e contratos administrativos; e
- Postura do candidato frente à situações relacionadas às atividades da monitoria.

5.2. São os pesos da nota final:

- Carta de apresentação. Peso 30.
- Currículo Vitae: Cursos e experiência do aluno na área. Peso 30.
- Entrevista. Peso 40.

6. Critério de Desempate:

Para fins de desempate, atentando-se ao disposto neste Edital e observando que o Programa de Monitoria contempla uma bolsa de estudos, o que se traduz como oportunidade de acesso ao curso de Pós Graduação em licitações e contratos, será adotado como critério de desempate

o candidato possuir pós-graduação em qualquer área, pós-graduação na área de licitações e contratos administrativos, ou que esteja cursando nesta instituição. Assim, será dado seguimento com o candidato que não tiver título em pós-graduação ou que esteja cursando. Se for mantido o empate, serão observados os cursos de Graduação dos candidatos, sendo priorizada a formação em Direito em detrimento aos demais cursos, haja vista que, a grande maioria do alunado da Pós Graduação, tem formação em Direito, o que poderá facilitar a comunicação, avaliação dos docentes e desempenho das atividades de monitoria.

7. O resultado final será divulgado até o dia 10 de março de 2026.

8. O programa de ensino da Pós-graduação encontra-se disponível no site [PÓS-GRADUAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - Faculdade Baiana de Direito](#).

IV – DA COMISSÃO EXAMINADORA

1. À Comissão Examinadora compete conduzir a realização das provas, atribuir notas, apreciar impugnações eventualmente interpostas e dirimir quaisquer outras questões surgidas no decorrer do processo seletivo.
2. Toda comunicação será feita diretamente entre a Faculdade e o candidato.
3. Não haverá divulgação de lista de aprovados, em qualquer etapa. Não cabe recurso da decisão da Comissão Examinadora.

V – AS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O espaço físico para o desenvolvimento do presente programa será a sede da Faculdade Baiana de Direito e Gestão.
2. A carga horária das atividades de monitoria, no que não se inclui, logicamente, a carga horária de aulas, será, *a priori*, de 10 (dez) horas por semana, variáveis de acordo com a demanda do docente e dos alunos da disciplina.
3. O ciclo da monitoria é de 01 (um) ano;
4. Ao final do ciclo de monitoria, o estudante fará *jus* a certificado de extensão com carga horária de 200 horas.

VI – DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

O monitor deverá obedecer às diretrizes estabelecidas pelo coordenador, atuando, principal, mas não exclusivamente, com (a, o):

1. Preparo do material de apoio às aulas, com pesquisa de fontes (precedentes judiciais, artigos, livros, coletâneas, cartilhas, manuais, etc), providências para a versão digital, diálogo com a Coordenação Administrativa e Coordenação Acadêmica, conferência das plataformas digitais, do material enviado pelo Professor, e correlato.
2. Monitoramento, e, para isso, cobrar do Professor convidado (d)a entrega do Plano de Aula e indicação da bibliografia; tudo com a antecedência necessária, dando suporte ao Professor que seja necessário.
3. Auxiliar os professores durante as aulas com atividades, manuseio das ferramentas

tecnológicas;

4. Formação e gerenciamento de grupos de estudo e de comunicação.
5. Presença participativa nas aulas.
6. Esclarecimento de dúvidas dos alunos sobre o funcionamento da pós e regras de aulas em geral, previstas no regulamento, bem como ouvir críticas e sugestões dos alunos, para repassar ao coordenador.
7. Orientar os alunos a buscarem os canais de comunicação com a faculdade, em caso de inconsistência e/ ou demanda administrativa/ acadêmica.
8. Diálogo com todos os alunos do curso, sempre com o fito de colher opiniões, sugestões, críticas, reportando à Coordenação Administrativa, no que seja de sua competência, e à Coordenação Acadêmica, respectivamente.
9. Auxílio ao Professor-Tutor no que se faça necessário, sempre de acordo com as diretrizes do Coordenador Acadêmico.
10. Organização de eventos acadêmicos, entre eles, o Encontro com o Tutor, sempre que houver.
11. Deverá o monitor comparecer de forma assídua e pontual a todas as reuniões previamente determinadas.
12. É imprescindível que o monitor se mantenha atualizado com a matéria dada por cada Professor.

É vedado aos monitores:

1. A cobrança ou aceitação de contraprestação pecuniária;
2. Ministras aulas em substituição ao professor, sem a presença deste em sala;
3. Contrariar as orientações recebidas da Coordenação Acadêmica.
4. A falta de observação, por parte do monitor, das normas estabelecidas neste Capítulo, poderá ensejar sua destituição sumária do cargo pelo Coordenador do curso e devolução dos valores isentos.
5. Caso o monitor titular seja destituído, o Coordenador providenciará sua substituição até concluir o prazo da monitoria.

Salvador, 23 de fevereiro de 2026.

Diogo Guanabara
Diretor Acadêmico

Ronny Charles
Coordenador Acadêmico da Pós-Graduação em Licitações e Contratos Administrativos

Viviane Sena

Coordenadora administrativa da Pós-Graduação

